



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4870 (29 DE JUNHO DE 2016)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes de Trânsito o percentual de 30%(trinta por cento) de seus vencimentos, a título de Adicional de Periculosidade de Risco de Vida.

§ 1º – Somente terão direito a percepção do adicional previsto neste artigo o Agente Municipal de Trânsito em efetivo exercício de suas atribuições.

§ 2º – O Agente Municipal de Trânsito quando cedido à outro departamento ou à outra esfera de governo, não fará jus ao adicional.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 29 de Junho de 2016.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.